

RESOLUÇÃO N° 50 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de empregado pública para as funções de responsabilidade pelo Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 1.3.1 do Anexo 1 do Contrato de Consórcio Público do CISPAR, e considerando a necessidade de promover a designação de responsável pelo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada da função de responsabilidade pelo Controle Interno do CISPAR a empregada pública Gabriela Lopes Pradella, portadora do RG 6.456.67-9 PC/PA e CPF 016.693.332-56, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica designado para responder pelas funções de responsabilidade pelo Controle Interno do CISPAR a empregada pública Heloisa Romão dos Reis Silva, portadora do RG 1103817308 SJS/RS e CPF 014.563.290-30, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, ficando atribuído ao empregado o percentual de 40% incidente sobre o vencimento base, a título de adicional de função.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente